



São Paulo, 01 de julho de 2020.

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
CNPJ/ME Nº 23.876.086/0001-16**

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.876.086/0001-16 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem por meio desta, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), **reconvocá-lo** a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, convocada em 25 de junho de 2020 com realização programada para às 15h30min do dia 14 de julho de 2020, a ser realizada conforme disposto abaixo:

**DATA:** 21 de julho de 2020

**HORÁRIO:** 15h30min

**LOCAL:** na sede da Administradora, através de conferência telefônica ("call"), para o número + 55 (11) 2172-2515, sala virtual nº 7048.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a prorrogação do prazo de vigência do Fundo por mais 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 16 de novembro de 2021 (data de encerramento do Fundo, caso não alterada), ou seja, mantê-lo ativo até 16 de novembro de 2026; **(ii)** substituição da atual administradora fiduciária e custodiante do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**; e **(iii)** autorização à Administradora a realizar todos os atos necessários à implantação da deliberação mencionada acima.

Poderão participar da Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

**OBSERVAÇÃO:** Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, a ser enviada para a Administradora no endereço da sua sede ou para os endereços eletrônicos de e-mail relacionados abaixo, desde que recebida pelo Administrador com 1 (um) dia útil de antecedência à data prevista para realização da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos termos do regulamento do Fundo. Para tal exercício, encontra-se anexo a este edital, Formulário de Manifestação de Votos.



Por fim, informamos que os Srs. Cotistas, seus procuradores ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação<sup>1</sup> e/ou prova de representação<sup>2</sup>, inclusive na hipótese de voto por escrito ou na outorga de procuração, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

Esta Convocação, assim como a Proposta da Administradora estão disponíveis para consulta em:

- **CVM:** "[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)" (neste site acessar "Informações Sobre Regulados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Consulta a Informações de Fundos", em seguida em "Fundos de Investimento Registrados", buscar por "**JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**", clicar em "Fundos.NET", e, então, localizar o Edital de Convocação ou a Proposta da Administradora).

#### **ADMINISTRADORA**

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, São Paulo/SP, CEP 04.538-132

E-mail para assuntos relacionados à Assembleia: [jurfundos@planner.com.br](mailto:jurfundos@planner.com.br)

E-mail para outros assuntos: [jurfundos@planner.com.br](mailto:jurfundos@planner.com.br)

Atenciosamente,

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

Administradora

---

<sup>1</sup> No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

<sup>2</sup> Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.